

Bom dia Contrasp



Edição 1352- Sexta feira, 21 de novembro de 2025

PROJETO PROPÕE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA DE SAÚDE MENTAL EM EXAMES PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS

Medida pretende identificar precocemente transtornos relacionados ao trabalho, reduzir afastamentos e incluir triagem psicológica no Atestado de Saúde Ocupacional.



O deputado Marcos Tavares (PDT-RJ) apresentou o Projeto de Lei 5.799/2025, que estabelece a inclusão obrigatória de avaliações de saúde mental nos exames médicos periódicos e demissionais realizados por empregadores públicos e privados. A medida tem como finalidade identificar precocemente transtornos relacionados ao ambiente laboral e reduzir afastamentos por doenças psíquicas.

A proposta pretende fortalecer políticas de prevenção e ampliar o acompanhamento sistemático do bem-estar emocional no trabalho, incorporan-

do a triagem psicológica ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). A avaliação deverá ser conduzida por um médico do Trabalho, com apoio de psicólogo ou profissional habilitado da área de saúde mental.

Segundo o parlamentar, a iniciativa busca combater o crescimento acelerado dos casos de adoecimento mental entre trabalhadores e o impacto econômico decorrente da concessão de benefícios previdenciários.

Adoecimento mental no trabalho cresce e pressiona Previdência e empresas

Dados do Ministério da Previdência Social mostram que, em 2024, foram registrados 472.328 afastamentos por transtornos mentais e comportamentais, um salto de 68% em relação ao ano anterior, quando foram contabilizados 283.471 casos.

Os principais diagnósticos foram:

1. Transtornos de ansiedade: 141.414 ocorrências
2. Episódios depressivos: 113.604
3. Transtorno depressivo recorrente: 52.627
4. Transtorno afetivo bipolar: 51.314

No projeto de Tavares, é citado que há uma “crise silenciosa de saúde mental nas relações de trabalho”, com reflexos diretos na produtividade e no orçamento previdenciário, além de afetar a sustentabilidade financeira das organizações públicas e privadas.

O texto determina que a avaliação psicológica faça parte dos exames já previstos na legislação, como os previstos no artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na NR-7, que tratam do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Atualmente, esses exames são obrigatórios, mas não incluem avaliação mental estruturada.

Pelo projeto, os resultados devem constar no ASO e seguir regras de sigilo e proteção de dados conforme a LGPD. O objetivo central é permitir que sinais de sofrimento emocional sejam identificados antes que evoluam para quadros incapacitantes.

Proposta altera rotina dos exames ocupacionais

Fonte: contabeis.com.br

